REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 26/08/86 fls 90 a 92
ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

LEI Nº 538 / 86

O Prefeito do Municipio do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a CâmaraMunicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre o aumento de vencimento do fucionalismo Municipal e dás outras providências.

Art. 1º- Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder aumento de vencimento ao funcionalismo Municipal ativo de 19% (desenove por cento), até 90% (noventa por cento), a partir do dia 1º de agosto de 1986, conforme demonatrativos I e II.

Art. 2º- Concede aumento do Funcionàrio Municipal Inativo e Pensionista de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de agosto de 1986.

Art. 3º- Fixa o salário-aula dos professores de escolas interm-ediaria para licenciatura curta Cz$15,00(quinze cruzados) e para licenciatura plena de Cz$20,00(vinte cruzados), a partir de 1º de agosto de 1986.

Art. 4º Fixa em 200 (duzentas) horas-aulas a remuneração de diretores de Escolas Intermediàrias, a partir do dia 1º de agosto de 1986.

Art. 5º- Fixa em cruzados.5,00 (cinco cruzados), o salário familia por dependentes de funcionários municipais, a partir de 1º de setembro de 1986, com efeito retroativo a 1ºde agosto de 1986.

Continuação fl.02

REGISTRADO NO LIVRO PROPRIO
Em 26/08/86
ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

Art. 6º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os dispostos nos artigos anteriores.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio do Belo Jardim em 26 de agosto de1986.

PREFEITO MUNICIPAL.

a) Valdeci Rodrigues Torres.

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 16/08/86 fls 10 a 12
ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

ANEXO I

NOMECIATURA	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
Zelador.....	A	-	370,00
Zelador.....	B	-	402,00
Merendeira.....	B	-	402,00
Professor.....	B	-	402,00
Auxiliar de Sev. Gerais.....	B	-	402,00
Professor.....	C	-	430,00
Professor.....	D	-	603,00
Professor	E	-	804,00
Vigia	E	-	804,00
Encarregado Matadouro.....	E	-	804,00
Cadeireiro.....	E	-	804,00
Encarregado Cemitério.....	E	-	804,00
Servente.....	E	-	804,00
Encarregado Sev. Gerais.....	E	-	804,00
Xagarefe.....	E	-	804,00
Laçador.....	E	-	804,00
Coveiro.....	E	-	804,00
Zelador.....	E	-	804,00
Garçon.....	E	-	804,00
Merendeira.....	E	-	804,00
Pintor.....	I	-	1.206,00
Pedreiro.....	I	-	1.206,00

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 26/08/96 fls 120 a 22
ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
ValDeci Torres

NOMECLATURA	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
L A n t e r n e i r o.....	I	-	1.206,00
M a r c i e n e i r o.....	I	-	1.206,00
E l e t r i c i s t a.....	I	-	1.206,00
C a l c e t e i r o.....	I	-	1.206,00
M o t o r i s t a.....	L	-	1.406,00
So l d a d o r.....	L	-	1.406,00
M e c â n i c o.....	L	-	1.406,00
T r a t o r i s t a.....	L	-	1.406,00
Operador de Máquina.....	N	-	1.608,00
Coordenador Social.....	-	1	804,00
Auxiliar de Enfermagem.....	-	1	804,00
Auxiliar-Junta S. Militar...	-	1	804,00
C o n t í n u o.....	-	1	804,00
Supervisor Pré Educar.....	-	1	804,00
A t e n d e n t e.....	-	1	804,00
O p e r a d o r R á d i o...	-	1	804,00
Agente Arrecadador.....	-	1	804,00
Encarregado Central Abast...	-	6	1.206,00
Auxiliar Escrita.....	-	6	1.206,00
Recepcionista.....	-	6	1.206,00
Bibliotecário.....	-	6	1.206,00
Escriturário.....	-	6	1.206,00
Auxiliar de Educação.....	-	6	1.206,00

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 26/08/86 fls. 10 e 11
ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

NOMECLATURA	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
Almoxarife.....	-	9	1.406,00
Arquivista.....	-	9	1.406,00
Encarrado CIATA....	-	9	1.406,00
Fiscal Arrecadador.....	-	9	1.406,00
Auxiliar Tesouraria.....	-	13	1.737,00
Auxiliar-Gabinete.....	-	13	1.737,00
Escriturário.....	-	13	1.737,00
Coordenador-Merenda.....	-	13	1.737,00
Encarregado INCRA.....	-	13	1.737,00
Fiscal-Geral.....	-	13	1.737,00
Encarregado-Garagem.....	-	14	1.800,00

ANEXO II

Diretores de Divisões.....	-	CC-1	1.500,00
Diretores de Departamentos.	-	CC-2	3.200,00
Secretários.....	-	CC-3	4.000,00

Gabinete do Prefeito do Municipio do Belo Jardim, em, 26 de agosto 1986.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.